

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 54 /2025

Mesa Diretora



Altera o art. 4º da Resolução nº 784/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprova:

Art. 1º O caput do art. 4º da Resolução nº 784/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º Será concedida aos estagiários uma bolsa-auxílio mensal no valor de 1 (um) do salário-mínimo vigente para aqueles que cumprem carga horária de 6 horas diárias e de 70% (setenta por cento) do salário-mínimo vigente, para os que cumprem carga horária de 4 horas diárias.

Art.2º O disposto nesta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 12 de setembro de 2025.

Maique
Maique Aparecido Alves
Presidente

Rodrigo Chapola
Rodrigo Augusto Costa Leles
Vice-Presidente

Eltinho
Elton Cláudio Pimentel Gontijo
1º Secretário

João Eduardo
João Eduardo Campos
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

O reajuste da bolsa de estágio é uma medida necessária para garantir que os estudantes possam se dedicar de forma plena ao seu aprendizado, sem serem sobrecarregados pela necessidade de equilibrar trabalho e estudo. Para a Câmara Municipal, a valorização dos estagiários proporcionará mais foco e motivação, impactando em um desempenho melhor e mais resultados, o que, ao longo do tempo, pode refletir em maior produtividade e inovação. Para a sociedade, formar jovens bem preparados e com menos preocupações financeiras significa ter profissionais mais qualificados e capacitados no mercado de trabalho.



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO
Alteração Resolução 784/2014

Metodologia de Cálculo

Na projeção do aumento das despesas com pessoal da Câmara Municipal, tendo em vista o projeto de Resolução que altera a Resolução 784/2014 que "Autoriza a Câmara Municipal de Bom Despacho a oferecer vagas de estágio e dá outras providências", foi utilizada a seguinte metodologia:

Primeiro Passo: Apurou-se o custo mensal e anual (4 meses de 2025) do aumento no valor da bolsa auxílio, estimando o preenchimento de todas as vagas previstas no na Resolução 784/2014 e considerando todos os estagiários no período de 6 horas. (100 % do salário mínimo vigente)

Quadro 1 - IMPACTO 2025

Descrição	Número de vagas previstas na Resolução	Valor atual da bolsa-auxílio mensal	Valor da Bolsa-auxílio com alteração da resolução	Diferença mensal considerando 5 estagiários	Aumento de despesa em 2025
Estagiários	5	1.138,50	1.518,00	1.897,50	7.590,00

Segundo Passo: Utilizando o valor previsto do salário mínimo para o ano de 2026, foi calculado o custo mensal e o custo anual estimado do projeto de resolução que altera a Resolução 784/2014 que aumenta o valor da bolsa-auxílio para o exercício de 2026. Foi considerado o valor do salário mínimo para 2026 anunciado no site da Câmara dos Deputados.

(<https://www.camara.leg.br/noticias/1194585-salario-minimo-de-2026-sera-de-r-1-631-com-aumento-de-744/>)

Quadro 2 - IMPACTO 2026

Descrição	Número de vagas previstas na Resolução	Valor atual da bolsa-auxílio mensal	Valor da Bolsa-auxílio com alteração da resolução	Diferença mensal considerando 5 estagiários	Aumento de despesa em 2026
Estagiários	5	1.223,25	1.631,00	2.038,75	8.155,00

Terceiro Passo: Utilizando o valor previsto do salário mínimo para o ano de 2027, foi calculado o custo mensal e o custo anual estimado do projeto de resolução que altera a Resolução 784/2014 que aumenta o valor da bolsa-auxílio para o exercício de 2027. Foi considerado o valor do salário mínimo para 2027 conforme Anexo IV de Metas Fiscais Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2026

https://www.congressonacional.leg.br/documents/137784508/147634965/Anexo_IV.pdf/40ca7e36-66d6-42fc-bdf6-7a5f8f51deeb

Quadro 3 - IMPACTO 2027

Descrição	Número de vagas previstas na Resolução	Valor atual da bolsa-auxílio mensal	Valor da Bolsa-auxílio com alteração da resolução	Diferença mensal considerando 5 estagiários	Aumento de despesa em 2027
Estagiários	5	1.293,00	1.724,00	2.155,00	8.620,00

Tânia Aparecida Pereira
 Contadora Financeira e Contábil



indicação de dotação específica e suficiente para a realização da despesa de acordo com a lei orçamentária anual (LRF, art.16, § 1o, I):

Quadro 5 - Anexo I (Art. 16, Inciso I, Lei 101/2000)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCICIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2025	001.01.01.033.0057- 2161 - 33903607	Estagiários


Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil

Salário mínimo de 2026 será de R\$ 1.631, com aumento de 7,44%

Valor está previsto no Orçamento do ano que vem, enviado nesta sexta-feira (29) ao Congresso

29/08/2025 - 20:47



Depositphotos



O Congresso Nacional recebeu nesta sexta-feira (29) o projeto da Lei Orçamentária de 2026 (PLN 15/25), que prevê um salário mínimo de R\$ 1.631 – um aumento de 7,44% em relação ao atual, de R\$ 1.518. O texto será encaminhado para a Comissão Mista de Orçamento e, em seguida, será votado pelo Plenário do Congresso Nacional.

Como anunciado anteriormente, o governo pretende economizar receitas de impostos para reduzir a dívida pública num montante de 0,25% do Produto Interno Bruto, ou R\$ 34,3 bilhões. Para 2025, a meta é ter déficit zero. O secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, disse que o governo vem conseguindo obter os resultados previstos.

"A gente está apresentando ao Congresso uma proposta de lei orçamentária que tem o melhor resultado fiscal dos últimos 15 anos. Nós estamos falando de um superávit que é menos dependente de despesas extraordinárias e que está dentro de um planejamento e de uma consistência de estratégia. Temos que avançar nas duas pontas: é preciso recompor a receita – fazer com quem não paga e tem capacidade econômica para pagar que pague, de acordo com a lei em vigor – e sempre buscar aprimoramento de eficiência para que a gente tenha redução do gasto primário", disse.

As despesas primárias terão um aumento em torno de R\$ 168 bilhões, o que admite um crescimento acima da inflação de 2,5%. O total será de R\$ 3,2 trilhões, sendo que R\$ 2,4 trilhões estão sujeitos ao limite do arcabouço fiscal.

A maior parte do aumento das despesas será consumida pelos gastos obrigatórios, principalmente a previdência social. As despesas que não são obrigatórias correspondem a apenas 7,6% do total dos gastos.

O Orçamento total tem um valor de R\$ 6,5 trilhões; mas, neste total, além das despesas primárias, que são as relativas à manutenção da máquina pública e investimentos; estão as despesas com a rolagem da dívida pública.

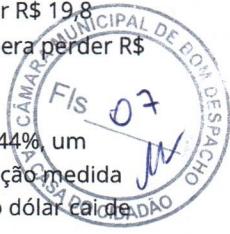
O governo informou que está cumprindo os principais pisos orçamentários, destinando R\$ 245,5 bilhões para a saúde, R\$ 133,7 bilhões para a educação, R\$ 83 bilhões para investimentos, R\$ 70 bilhões para o Fundeb, o Fundo de Manutenção da Educação Básica, e R\$ 40,8 bilhões para emendas parlamentares impositivas.

Dario Durigan disse que o governo reduziu sua expectativa de receitas extras. Foi colocada uma previsão de receber R\$ 19,8 bilhões com a redução linear de benefícios fiscais que vem sendo discutida na Câmara. Mas o governo também espera perder R\$ 5,2 bilhões com um tratamento tributário diferenciado para implantação de datacenters.

Entre os parâmetros usados para elaborar o Orçamento, o governo trabalha com um crescimento econômico de 2,44%, um pouco menor que o previsto no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (PLN 2/25), de 2,5%. Para a inflação medida pelo IPCA, a projeção passou de 3,5% para 3,6%. A taxa básica de juros aumenta de 12,56% para 13,11% ao ano. E o dólar cai de R\$ 5,97 para R\$ 5,76.

Ações previstas no Orçamento:

- Mais Médicos – R\$ 4,7 bilhões
- Agora tem Especialistas – R\$ 3,5 bilhões
- Farmácia Popular – R\$ 6,5 bilhões
- Pé-de-Meia (permanência no ensino médio): R\$ 12 bilhões
- Bolsa-Família – R\$ 158,6 bilhões
- Auxílio-Gás – R\$ 5,1 bilhões
- Fundo Nacional de Segurança Pública – R\$ 2 bilhões
- Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – R\$ 479 milhões
- Novo PAC – R\$ 77,6 bilhões
- Minha Casa, Minha Vida – R\$ 5,6 bilhões





46. Nos últimos dez anos, de 2015 a 2024, o FAT registrou taxa média anual de crescimento de suas receitas nominais de 5,2%, sendo de 7,8% a taxa média de crescimento da receita da Contribuição PIS/PASEP; e de 5,5% das obrigações (despesas correntes e de capital), com destaque para os gastos com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, que apresentaram incremento médio anual de 5,8%. Nesse período, o FAT contabilizou R\$ 799,2 bilhões em receitas; e R\$ 795,2 bilhões em obrigações, sendo R\$ 197,8 bilhões repassados ao BNDES, como empréstimo, e R\$ 592,8 bilhões relativos aos repasses para pagamentos de benefícios do seguro-desemprego e abono salarial.

47. Para cálculos das projeções das receitas e despesas do FAT dos exercícios de 2025 a 2029 foram considerados os normativos legais vigentes e a grande maioria dos parâmetros elaborados pela Secretaria de Políticas Econômicas do Ministério da Fazenda – SPE/MF, de março de 2025.

48. Nas projeções de receitas e despesas a serem apresentadas não foram consideradas possíveis mudanças na legislação vigente, especialmente quanto à política de desonerações, à reforma tributária, e a alterações na legislação trabalhista, que podem gerar impactos expressivos às finanças do FAT.

49. Utilizando-se dos dados da grade de parâmetros disponibilizados pela SPE/MF, foram projetadas as receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2025 a 2029.

Quadro 7 - Parâmetros para Cálculo das Projeções das Receitas e despesas do FAT

Parâmetros	2025	2026	2027	2028	2029
Taxa de inflação % (IPCA)	4,90	3,50	3,10	3,00	3,00
Taxa de Juros % - TJLP	7,95	7,13	6,09	5,35	4,98
Taxa de Juros % - TLP	10,93	8,68	7,66	7,23	7,23
Taxa SELIC %	14,02	12,56	10,09	8,27	7,27
Taxa Extramercado %	9,82	8,79	7,06	6,62	5,82
Salário Mínimo (R\$)	1.518	1.630	1.724	1.823	1.925
Taxa de Cresc. do Salário Mínimo %	7,51	7,38	5,77	5,74	5,60
Taxa de Cresc. do PIB %	2,31	2,50	2,59	2,56	2,59
Taxa de Cresc. da Pop Ocupada com carteira %	1,31	1,64	1,73	1,81	1,67

Fonte: SPE/MF (março de 2025), exceto taxas TLP e Extramercado, projetadas pela CGRFAT/DGF/SPT/MTE.

50. As projeções foram elaboradas considerando os atuais normativos legais para pagamentos de benefícios e os efeitos da aprovação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que autorizou a desvinculação da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP para financiamento de ações previdenciárias, e da Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024, que autorizou a Desvinculação de Receitas da União - DRU sobre as receitas patrimoniais do FAT.

51. Ressalta-se que, por meio do Acordão nº 590/2025 – TCU – Plenário, o Tribunal de Contas da União recomendou ao MTE (item 9.2.3) que *articule-se com a Casa Civil e demais órgãos governamentais envolvidos para que seja elaborada norma legal que discipline a utilização de recursos provenientes de arrecadação do Pis/Pasep para o custeio de outras ações da previdência social, prevista no art. 239 da Constituição Federal, de modo que o Codefat possa planejar adequadamente os investimentos em políticas ativas de emprego, e assegurar o custeio*